

ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:		
NOME DO REPRESENTANTE IN	TEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO):
DADOS PESSOAIS DO REPRESE	NTANTE:	
RG:	CPF:, TELEFONE: (),
	·	
poderes para fazer cumprir assinatura de recibo, troca de receber pagamentos e dar qu	ENTANTE" como único representante neste todos os procedimentos exigidos nas etap comunicações, podendo assumir compromisso tação, renunciar direitos e qualquer outro ato mam que não incorrem em quaisquer das al.	as do edital, inclusive os, obrigações, transigir, relacionado ao referido
NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS
		•
Sabo	eiro/CE, de de 2024.	

